



026 – REQUERIMENTO PARA:

Pedido de Prorrogação de Prazo para entrega
dos projectos de especialidades

Apreciação:

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal do Sabugal

1. REQUERENTE

Nome do requerente _____

Residência/Sede _____

Código Postal _____ / _____

BI / Cartão de Cidadão n.º _____ Emitido em ____ / ____ / ____ Válido até ____ / ____ / ____

Contribuinte n.º _____

Telefone n.º _____ Fax n.º _____ E-mail _____

Correspondência a enviar para (*A preencher no caso de querer o envio de correspondência para outra morada*):

2. PEDIDO

Vem na qualidade de:

Proprietário Mandatário Usufrutuário Superficiário Co-proprietário _____

deste modo requerer a V.^a Exa. a **prorrogação do prazo** de entrega dos **projectos da engenharia de** especialidades referentes ao Processo n.º _____ / _____, na sequência do projecto de Arquitectura aprovado por despacho / deliberação superior de ____ / ____ / _____. O pedido é efectuado ao abrigo do n.º 5 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações vigentes, tendo o requerente conhecimento que o mesmo poderá ser prorrogado apenas por uma vez e por período não superior a três meses sob pena de caducidade da deliberação de aprovação do projecto de arquitectura, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, sendo os seguintes os fundamentos de facto:

O subscritor, sob compromisso de honra e estando consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.

Pede deferimento.

Sabugal _____ / _____ / _____

(Assinatura do requerente)

*Verifiquei a assinatura pelo Bilhete de
Identidade / Cartão de Cidadão n.º*

_____.

O Funcionário

Notas

- Os presentes dados irão ser objecto de tratamento informático, tendo o requerente direito de informação nos termos do n.º 1 e 2 do art.º 10.º da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, a qual transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados – Lei da Protecção de Dados Pessoais;
- O atendimento ao público, por parte dos técnicos da Divisão de Estudos, Planeamento e Urbanismo, é feito às terças e quintas-feiras, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h00.

Base Legal e Regulamentar:

- Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março;
- Regulamento da Urbanização e Edificação para o Concelho de Sabugal.